



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

EDITAL Nº 04/2014 – PRONATEC / IFBA CAMAÇARI

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269 de 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari/ Orla** conforme relação de vagas do anexo I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC, servidores ativos e aposentados do IFBA;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos nos municípios de Camaçari/Orla;
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br; www.camacari.ifba.edu.br);
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**

2 DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da

Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que não haja prejuízo da sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
- b. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- c. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas/ **Intérprete de LIBRAS**: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, **no período de 26/03/14 a 02/04/2014, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min (Segunda a sexta)**, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo II) observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente, **quando solicitada**;

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo e o Comitê Executivo o executará em cada Campus, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

- 5.2 Exceção para os servidores do IFBA que compõem o Comitê Executivo conforme a Resolução nº 01/2013.
- 5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;
- 5.4.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;
- 5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;
- 5.4.4 maior idade;
- 5.5 **Ao ser convocado o servidor deverá apresentar o Termo de Disponibilidade, conforme Anexo III e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.**

6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

- 6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.
- 6.2 O profissional selecionado para um campus poderá ministrar aulas em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de 16 horas semanais (DOCENTE) e 20 horas semanais (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO), não haja prejuízo de suas atividades regulamentares e o campus que tenha essa necessidade se responsabilize pelo cadastramento da bolsa.
- 6.3 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor interessado em atuar em mais de um campus.
- 6.4 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PRONATEC mediante autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 6.5 O professor do IFBA que for selecionado para atuar no PRONATEC na atribuição de docente terá sua carga horária semanal no programa limitada à quantidade de horas/aula semanais que consta no seu horário de trabalho da instituição.
- 6.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo *campus* com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.
- 6.7 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.7.1- Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

- 7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;
- 7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;
- 7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;
- 7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;
- 7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE ORIENTADOR DE CURSO DO PRONATEC:

- 8.1 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 8.2 Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 8.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 8.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 8.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE).

9 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 9.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 9.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;
- 9.4 Participar dos encontros de coordenação;
- 9.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

9.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;

9.7 Prestar prioritariamente serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9 CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	26/03 a 02//04 até as 17h
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	03 e /04/04
Divulgação do resultado da seleção	05/04
Acolhimento de recursos	07/04 Até as 17h
Homologação do resultado no site www.ifba.edu.br , www.camacari.ifba.edu.br	08/04/2014

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo do Campus Camaçari;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Camaçari, 25 de março de 2014.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI

Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO I (EDITAL Nº 04/2014 – PRONATEC)
QUADRO DE VAGAS**

PROFESSORES

OPERADOR DE CAIXA – Orla Camaçari- Abrantes

Operador de Caixa	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
-------------------	---	---------------	------------------

AUXILIAR DE FATURAMENTO - Orla Camaçari- Abrantes

Auxiliar de Faturamento	Faturamento	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
-------------------------	-------------	---------------	------------------

AUXILIAR DE FINANCEIRO- Orla Camaçari- Abrantes

Auxiliar Financeiro	Controle de contas a pagar, cobrança, crédito e fluxo de caixa.	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
---------------------	---	---------------	------------------

CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA – Orla – Barra de Pojuca

Condutor de turismo de aventura	Técnicas para elaboração e monitoramento de acampamentos	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Técnicas para elaboração e monitoramento de trilhas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Primeiros Socorros, Sobrevivência e Resgate	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Monitoramento de Esportes Radicais	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Técnicas de Rapel e escaladas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA

AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Orla Camaçari -Areias

Agente de gestão de resíduos sólidos	Legislação sobre RS. Classificação dos RS	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Gestão e gerenciamento de RSD	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Tratamento térmico	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Disposição Final: lixão, aterro controlado	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Resíduos sólidos industriais	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Resíduos sólidos de serviços de saúde	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de gestão de resíduos sólidos	Resíduos sólidos de construção e demolição	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA

ESPAÑHOL APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS - - Orla Camaçari –Areias

Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Espanhol para o transporte	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Espanhol para hotelaria	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Espanhol para gastronomia	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL- -Camaçari SEDE

Assistente de Produção Cultural	Elaboração de Projetos Culturais	TURNO MATUTINO	CADASTRO RESERVA
Assistente de Produção Cultural	Gestão de Empreendimentos Criativos e Produção Cultural	TURNO MATUTINO	CADASTRO RESERVA

ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Orientação Educacional	PRONATEC CAMAÇARI/ ORLA	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
------------------------	----------------------------	---------------	------------------

APOIO ADMINISTRATIVO ACADÊMICO- INTÉRPRETE DE LIBRAS

Apoio Administrativo	PRONATEC CAMAÇARI/ - Areias	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
----------------------	--------------------------------	---------------	------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 04/2014 – PRONATEC)

**MODELO DE FICHA/CURRICULO PARA OS CANDIDATOS A
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC**

(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: ____/____/____	1.5 Sexo Feminino: () Masculino: ()
1.6 Endereço Residencial:	
1.7 Tel. Fixo: ()	1.8 Tel. Celular: ()
1.9 E-mail pessoal:	
1.10 Matrícula Siape:	
1.11 Dados Bancários: Banco: ____ Agência: ____ Conta Corrente: ____	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
2.1 Instituição na qual possui vínculo empregatício:	
2.1.1 Cargo que ocupa:	
3. CURSO/DISCIPLINAS EM QUE O CANDIDATO DESEJA CONCORRER (preenchimento obrigatório)	
Curso:	
Disciplinas:	
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)	
a) Graduação concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Especialização concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
b) Mestrado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Doutorado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)	
a) Docência na educação profissional técnica () sim () não	
Quantidade de semestres:	
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec () sim () não	
Quantidade de semestres:	
c) Docência na educação básica e ou superior ou Atuação profissional na área () sim () não	
Quantidade de semestres:	
d) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante () sim () não	
Quantidade de participações:	
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Assinatura do Candidato	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
COORDENADOR GERAL PRONATEC**

ANEXO III (EDITAL Nº 04/2014 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, _____, servidor pertencente ao quadro de pessoal () ativo () aposentado do IFBA, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) no Setor _____ do _____ campus _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO NO IFBA

DIA DA SEMANA	TURNO			ENTRADA	SAÍDA
	MAT.	VESP	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2014

DIA DA SEMANA	TURNO			INÍCIO	ENCERRAMENTO
	MAT.	VESP	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que não deverá haver prejuízo a carga horária regular conforme previsto nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 no PRONATEC.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do servidor/candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO IV (EDITAL Nº 04/2014 – PRONATEC)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA		
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item)	Pontuação	
a) Grauação na área	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no item	22	
1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	5
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec	0,5 por semestre	3
c) Docência na educação básica e ou superior ou atuação profissional na área	0,5 por semestre	1,5
e) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	5
Pontuação máxima no item	14,5	
Pontuação máxima total	36,5	